



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavads@gmail.com

Aos 16 (dezesseis) de outubro de 2024, a partir das 08h30 na primeira chamada e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se com quórum suficiente no salão Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado Rua Santana, 435 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária, que após consulta da plenária, sem nenhuma objeção, ficou dispensada a leitura da ata da última reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2024, e conseqüentemente foram apresentadas as seguintes pautas: **1** – Deliberação sobre as Resoluções nº 05, 06 e 07, da qual dispõe sobre a realização do Termo de Fomento, referente a parceria do CMDCA com as Organizações da Sociedade Civil e com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 04/2024/CMDCA, que regulou o Edital de Chamamento Público diante os eixos transversais de atendimento à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; **2** – Discussão acerca de estratégias para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e **3** – Apresentação do Ofício nº 203/2024 do Departamento de Ação Social contendo anexo o Projeto de Complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) “Tio Carlão”, que atende 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes em contra turno escolar, oferecendo ações socioeducativas, culturais e artísticas. Dando início as discussões referente a primeira pauta, o Conselheiro Presidente explanou sobre a necessidade das Resoluções no processo burocrático ao financiamento dos projetos apresentados diante a Resolução nº 04/2024/CMDCA que regulamentou o Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), partindo assim para a parte final da tramitação, que será encaminhada ao gabinete e ao departamento de licitação que finalizará o processo mediante a realização dos Termos de Fomento para iniciar as parcerias dos projetos que serão executados de janeiro a dezembro de 2025. Dessa forma, após as explicações necessárias, apresentação pormenorizada das Resoluções CMDCA nº 05 (APAE), 06 (Mão Amiga) e 07 (Dom Bosco), todos os conselheiros de direitos presentes aprovaram sem nenhuma objeção. Já a segunda pauta, se tratando de estratégias para captação de recursos, foi informalmente combinado que será criado um grupo de conselheiros para visitar os contadores e empresas (de lucro real) para apresentação das ações realizadas pelo CMDCA. Ao mesmo tempo, foi destacado a importância e a responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil na divulgação de suas ações, sobretudo relacionados ao CMDCA, para sensibilizar os potenciais doadores. Também enquanto estratégia, será revitalizado o site oficial e as redes sociais, bem como a divulgação mensal das prestações de contas diante os monitoramentos realizados “in loco” nas OSCs. Ao mesmo tempo, houve apelo do Conselheiro Presidente, para que todos Conselheiros divulguem os canais oficiais do CMDCA, bem como articulem com seus meios sociais, a possibilidade de fomentar e incentivar os doadores potenciais a retomar o direcionamento do Imposto de Renda para manter os financiamentos do FUMCAD as políticas públicas infantojuvenil que cada OSCs executa. Nessa esteira foi apresentado o saldo do mês de Outubro, com intuito de chamar a atenção da necessidade de revitalização do fundo, no valor de R\$ 642.504,23 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos), bem como o que já está empenhado diante as parcerias em execução neste ano de 2024, restando a última parcela (4 parcelas iguais) para as OSCs, sendo elas: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a APAE, R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para Mão Amiga e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Dom Bosco. Bem como o que será empenhado no processo referente ao Chamamento Público regulado pela Resolução nº 04/2024/CMDCA, que estipulou em plenária o repasse de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para cada OSC, somando o total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Subtraindo tais valores do saldo, sobra ‘aproximadamente’ uma média de R\$ 190.004,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavads@gmail.com

(centro e noventa mil e quatro reais) para futuros repasses para fomentar a política pública infantojuvenil do município. Assim justificado a extrema urgência da tomada de ações e estratégias para captar recursos ao FUMCAD. Diante tais situações, o Conselheiro Presidente se comprometeu com as visitas aos contadores e empresas (de lucro real), com o Conselheiro Guilherme Ferri (que justificou sua ausência), a Vice-Presidente sra. Taísa Pavan de Oliveira, bem como 01 (um) representante de cada OSC, sendo elas as Conselheiras Fabiana Lourenço R. Chagas, Solange Ortoloni e Milene A. Martins Strazza. Assim posto, será criada uma frente de trabalho da qual será organizada as ações que serão repassadas nas reuniões ordinárias vindouras. Toda plenária ficou de acordo, sem nenhuma objeção ou maiores sugestões. Por fim, a quarta pauta foi referente ao apresentado do Projeto de complementação do SCFV “Tio Carlão” do Departamento de Ação Social. O projeto de resume ao contra turno escolar atendendo 150 (centro e cinquenta) crianças e adolescentes vulneráveis, sendo desenvolvidas atividades socioeducativas que necessitam de complementação de agentes na sua execução por 12 meses (janeiro a dezembro de 2025). O valor total do projeto é de R\$ 100.970,88 (cem mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), complementado ações com 01 (um) estagiário, 01 (um) oficinairo de artes manuais e gerais, 01 (um) oficinairo de pedagogia, 01 (um) oficinairo de regência/maestro e 01 (um) oficinairo de dança contemporânea. Após apresentação e análise da plenária, todos presentes deliberaram favorável ao projeto e seu financiamento. Por fim, não havendo nenhuma objeção ou maiores reflexões sobre as pautas, a plenária finalizou as discussões e deliberações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. E para constar, eu Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia, conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do biênio 2023/2025, lavrei a presente ata.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Conselheiro Presidente do CMDCA